CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo
Plenário Alexandre Chauar
Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N° 59/2022
PROJETO DE LEI Nº 45/2022

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências."

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**Elenilson de Oliveira Dorta",** o Centro de Treinamento de Motocross, localizado no Bairro Várzea de Cima.

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

"Centro de Treinamento de Motocross -
Elenilson de Oliveira Dorta
"CADI"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Plenário Alexandre Chauar"
Em, 06 de Julho de 2022.

Laércio Larice Rodrigues
Presidente

Lucas da Silva Antunes
1ª Secretário

Maria José Vieira dos Santos
2º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
Estado de São Paulo
Plenário Alexandre Chauar
Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

Ofício nº 198/2022/CMS

Sarapuí, 02 de Junho de 2022.

A Vossa Senhoria
Antônio Mendes de Queiroz Junior
Diretor de Obras Viação e Urbanismo
18.225-000 – Sarapuí – SP

Assunto: **Vistoria de local para denominação**

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar do setor competente, atestado emitido pela Diretoria de Obras Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Sarapuí, de que o local possui as condições mínimas de infraestrutura exigida pela Lei Federal 6766/79, o espaço com interesse em denominar está localizado no Bairro Várzea de Cima, em anexo segue o mapa com o destaque do local.

Este pedido faz se necessário, considerando o ato da mesa 01/22 que *Dispõe **sobre os documentos necessários para entrada de Projeto de denominação de espaço municipal*** e tendo em vista que recentemente houveram projetos vetados de acordo com esta diretoria após análise e vistoria in loco, no qual justificaram que não atenderam os critérios adequados à denominação de próprio municipal, sendo de extrema importância para esta Casa de Leis os documentos requisitados para real demonstração aos nobres Edis.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Lucas da Silva Antunes
Vereador

DECLARAÇÃO

Processo: 4033/1/2022
A: Câmara Municipal

Assunto: Vistoria de local para denominação
Requerente: Câmara Municipal

Após vistoria "in loco", certifico que o Espaço Público atende a todas as requisições necessárias de infraestrutura para denominação.

É o que tenho a declarar.

Sarapuí, 14 de junho de 2022.

Atenciosamente,

ALEX ARAUJO PRADO DOS SANTOS
Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo
Plenário Alexandre Chauar
Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 45/2022

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências."

Lucas das Silva Antunes e Letícia Corrêa da Silva Martins, vereadores no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 16, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica denominado **"Elenilson de Oliveira Dorta",** o Centro de Treinamento de Motocross, localizado no Bairro Várzea de Cima.

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

"Centro de Treinamento de Motocross -
Elenilson de Oliveira Dorta
"CADI"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Plenário Alexandre Chauar"
Em, 20 de Abril de 2022.

Lucas da Silva Antunes
Vereador

Letícia Corrêa da Silva Martins
Vereadora

23°39'20.4"S 47°52'51.9"W

-23.655678, -47.881073

Rotas | Salvar | Próximo | Enviar para smartphone | Compartilhar

Várzea de Cima, Sarapuí - SP, 18225-000

84V9+PHF Sarapuí, SP

Adicionar um lugar que está faltando

Adicione sua empresa

Fotos

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

BIOGRAFIA

Elenilson de Oliveira Dorta, filho de Adão de Oliveira Dorta e Elenize Aparecida Ribeiro Dorta, nasceu em Campo Limpo Paulista – São paulo, no dia vinte e três de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Casado com Kelly Cristina Magalhães com quem teve cinco filhos: Bianca, Bruno, Daniel, Nathaly e Kauã. Um homem querido por todos, era pastor e usava a palavra de Deus para ajudar as pessoas ao seu redor, além da Igreja também gostava de dirigir caminhão e principalmente andar de motocross e sonhava em competir, mas deixou o sonho de lado para servir a Deus e honrar com os compromissos da Igreja e nas horas vagas acompanhava os campeonatos da região. Elenilson morreu em Sarapuí, no dia dezenove de setembro de dois mil e vinte e um.

Selo Digital n°: 1221502PV000000001192221F

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

ELENILSON DE OLIVEIRA DORTA

CPF
367.269.968-37

MATRÍCULA
122150 01 55 2021 4 00013 257 0001243-43

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	BRANCA	CASADO - 34 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
CAMPO LIMPO PAULISTA-SP	NADA CONSTA	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
ADÃO DE OLIVEIRA DORTA e ELENIZE APARECIDA RIBEIRO DORTA

RESIDENTE RUA ACACIO DO AMARAL VIEIRA, NÚMERO 286, VILA RICA, SARAPUÍ, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
DEZENOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM - ÀS 14:01 horas	19	09	2021

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL DR. LÉO ORSI BERNARDES, ITAPETININGA-SP

CAUSA DA MORTE
TAQUICARDIA VENTRICULAR, HIPERPOTASSEMIA, INSUFICIÊNCIA RENAL, VASCULITE REUMATÓIDE, OBESIDADE, COVID

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)	DECLARANTE
SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SARAPUÍ-SP.	ADÃO DE OLIVEIRA DORTA JUNIOR

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. ANDRE FRANCANI ROCHA DEL GUERRA CRM. 170681

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
O(A) declarante apresentou o(s) seguinte(s) documento(s) do falecido: RG n.° 41.640.953-2-SP, CPF n.° 36726996837, titulo de eleitor n.° 358349910159 zona: 052 seção: 0187 Nascido em 23/01/1987. Não deixa testamento conhecido. Não deixa bens à inventariar. Era eleitor. Era casado. Deixa os filhos: Nathaly com 21 anos, Bruno com 20 anos, Kauã com 16 anos, Bianca com 06 anos e Daniel com 04 anos de idade. Registro feito em vinte de setembro de dois mil e vinte e um e lavrado no livro C.0013, fls.257, termo 1243. NADA MAIS.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÃO
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Daniela Tiemi Kadota - Oficial
Rua Capitão Luiz Vieira, nº499, Centro - Sarapuí - SP CEP: 18225-000
Tel/Fax: (15) 3276-1150
E-mail: cartoriosarapui@ig.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sarapuí, 20 de setembro de 2021

Tamires Daniela Corrêa
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS

OFICIAL DE REG CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 70/2022

Referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 45/2022

Assunto: ***Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.***

A proposta em exame se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência.

Conforme dispõe o artigo 16, inciso XV da Lei Orgânica Municipal do Município de Sarapuí é atribuição da Câmara Municipal autorizar a alteração e denominar próprios, vias e logradouros públicos.

Da leitura da propositura, em especial no corpo da Biografia e croqui em anexo, verifica-se a justificativa e a finalidade a que se destina o projeto. Note-se ainda que em razão da simplicidade do pleito, fica evidente o intuito do Vereador, além da importância na denominação de logradouros para a facilidade de localização de áreas e munícipes.

A vistoria feita pela Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo encontra-se anexa ao Projeto com parecer favorável.

Por todo o exposto, entendo que este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio, sendo que **sob o aspecto jurídico não há nada a se opor**.

Sobre o mérito, manifestar-se-á o Plenário desta Casa de Leis.

Além da Comissão de Justiça e Redação deverão ser ouvidas as Comissões de Economia, Finanças e Orçamento e Comissão de Obra, Serviços e Bens Municipais.

QUORUM: Maioria simples.

S.M.J.

É o parecer.

Sarapuí, 30 de junho de 2022.

Pamela Priscila de Souza
Diretora de Negócios Jurídicos
OAB/SP 399.529

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 45/2022** de autoria do Poder Legislativo.

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências".

A Comissão, após estudo e analise do referido Projeto por maioria dos seus membros, decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

Em, de _____de 2022.

Lucas da Silva Antunes
Presidente

Robson Araújo
Membro

Adriano Cirilo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 45/2022** de autoria do Poder Legislativo.

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências".

A Comissão, após estudo e analise do referido Projeto por maioria dos seus membros decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

Em, de _____de 2022.

Romário Diego Holtz
Presidente

Bruno Henrique Garcia Correa

Bruno Henrique Garcia Correa
Membro

Maria José Vieira dos Santos
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-6319 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS, ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

Parecer referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 45/2022** de autoria do Poder Legislativo.

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências".

A Comissão, após estudo e análise do referido Projeto por maioria dos seus membros decide emitir parecer favorável para que seja encaminhado para o Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões.

Em, de _____de 2022.

Cristiano Xavier Rodrigues
Presidente

Letícia Correa da Silva Martins
Membro

Maria José Vieira dos Santos
Membro